



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1132/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação 600.630.10.60.328.1-4.1.1.0, do orçamento aprovado para o exercício de 1987, em Cz\$ 16.224.289,81 (dezes seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove cruzados e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face a suplementação referida no artigo anterior, serão obtidos através da anulação das dotações abaixo discriminadas:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SALDO CZ\$</u>
600.610.10.07.021.2-3.1.3.1	100.000,00
600.610.10.07.021.2-4.1.2.0	247.449,39
600.611.10.07.021.2-3.1.3.1	100.000,00
600.611.10.07.021.2-4.1.2.0	500.000,00
600.612.16.07.021.2-3.1.3.1	200.000,00
600.612.16.07.021.2-4.1.2.0	500.000,00
600.620.10.60.325.2-3.1.3.1	100.000,00
600.620.10.07.025.1-4.1.1.0	406.340,08
600.620.10.07.025.1-4.1.2.0	3.000.000,00
600.630.10.60.328.2-3.1.3.1	300.000,00
600.630.10.60.328.1-4.1.1.0	91.977,18
600.630.10.60.328.2-4.1.2.0	2.000.000,00
600.640.10.60.021.2-3.1.3.1	100.000,00
600.640.10.60.025.1-4.1.1.0	78.634,80
600.640.10.60.025.1-4.1.2.0	1.000.000,00
600.650.10.18.021.2-3.1.3.1	300.000,00
600.650.10.18.021.2-4.1.2.0	2.000.000,00

/...

Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES

HT .../



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1132/87-fls.2

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SALDO CZ\$</u>
600.660.10.07.021.2-3.1.3.1	500.000,00
600.660.10.07.025.1-4.1.1.0	97.935,17
600.660.10.07.021.2-4.1.2.0	1.452.621,25
600.670.11.62.347.2-3.1.3.1	500.000,00
600.670.11.07.025.1-4.1.1.0	88.861,22
600.670.11.62.347.2-4.1.2.0	1.985.850,00
600.680.10.07.021.2-3.1.3.1	100.000,00
600.680.10.07.021.2-4.1.2.0	474.620,00
TOTAL	16.224.289,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de julho de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal